



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 791, de 10 de maio de 1.995

"Dispõe sobre a denominação do
Centro Administrativo".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aprova, eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Administrativo, atualmente
em construção nesta cidade à Av. Pandiá Calógeras, esquina com a
Rua Ver. Luiz de Oliveira, denominar-se-á **PALÁCIO MUNICIPAL EN -**
TRE RIOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de
maio de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.